



## ATA Nº 13

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2022

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Ricky Joe Baptista, Paula Cristina Borges de Sousa, Otília Maria de Sousa Martins, Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Berto José Branco Messias. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Ricky Joe Baptista, Paula Cristina Borges de Sousa, Otília Maria de Sousa Martins, Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparecência à reunião. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins relativamente à situação dos nadadores-salvadores e tendo em conta o início da época balnear, questionou o que é que levou de facto a essa situação de não haver uma cobertura a cem por cento de todas as praias, quais são as praias que ficam sem essa vigilância, quais foram os critérios que levaram a optar por umas praias em detrimento de outras e se está prevista uma solução a curto prazo para colmatar as lacunas nessas praias que ficam sem vigilância, ou seja, se algumas praias vão ficar sem vigilância só algumas semanas ou se é previsível que uma ou outra praia fique sem vigilância durante toda a época balnear. -----

----- No que concerne a esta questão a senhora Presidente disse que hoje fizeram cerimónia de início da época balnear com o hastear da bandeira azul na zona balnear do Porto Martins, sendo que são quatro as praias que ostentam a bandeira azul, este ano, no concelho da Praia da Vitória, designadamente o Porto Martins, os Biscoitos, a Praia Grande e a Prainha. -----

----- Prosseguiu dizendo que gostariam de ter muitas mais praias galardoadas com a bandeira azul, até porque candidataram todas as outras praias ao programa bandeira azul, porém um requisito obrigatório é obviamente a questão da segurança e dos nadadores-salvadores. -----

----- Referiu também que já foi tornado público este problema de uma elevada redução do número dos nadadores-salvadores, e até porque tem sido bastante debatido nos meios de comunicação social, não só a nível regional, mas também a nível nacional.

----- Continuou dizendo que efetivamente em termos de formação a mesma foi administrada, pelo menos, a trinta candidatos, sendo que dos candidatos do concelho da Praia da Vitória apenas onze é que foram dados como aptos. Ora isso deixa o Município numa situação muito constrangedora, porque já haveria algumas dificuldades nos últimos anos e já havia um alerta nesse sentido, e quando iniciaram funções quer a Chefe de Divisão, quer o próprio Coordenador dos nadadores-salvadores, e em conversa com os Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória também foi referenciada essa situação. -----

----- Disse ainda que houve alguma sensibilização no sentido de tentar angariar jovens, até mesmo no âmbito das suas férias, mas o que é certo é que o Município faz este arranque com as quatro praias, conforme que mencionou anteriormente, com os nadadores-salvadores. Durante o mês de julho com a chegada de alguns jovens que têm formação nessa área e que estão a regressar dos seus estudos, e que só podem assumir tais funções a partir desse mês, o executivo tenciona ter asseguradas as zonas balneares das Escaleiras e das Quatro Ribeiras. Ora como esta situação deixa vários constrangimentos, porque algumas praias ficam a descoberto, falaram com o senhor Comandante do Porto da Praia da Vitória, e com os formadores no sentido de tentar perceber quais as exigências para que pudessem ter as praias o mais vigiado possível, mas o que é certo é que, em termos legislativos, não permite deixar as praias sem cumprir os requisitos obrigatórios. -----

----- Referiu também que para o executivo é complicado ter de fazer estas escolhas, e quando se referenciou as Escaleiras e as Quatro Ribeiras é porque um dos alertas que é deixado, pelo anterior coordenador, é que a zona das Escaleiras é a zona onde existem mais referências de ocorrências, ou seja, tal como os Biscoitos, são zonas mais

preocupantes que obrigam a ter alguma atenção. Não quer dizer que a zona balnear das Quatro Ribeiras também não seja preocupante, até porque tem a piscina destinada às crianças, pelo que, mediante a chegada desses elementos, o executivo vai ver se consegue dividir equipas de forma a cobrir estas duas zonas. -----

----- Disse ainda que as zonas balneares que não ficam abrangidas, por completo, são a praia da Riviera e a piscina da Caldeira nas Lajes. A Caldeira é uma zona que não foi opção desde o início, porque é a única zona que é possível fechar o acesso ao público e que não ficará em risco sem a vigilância, sendo que até aquele tipo de estrutura só poderá estar aberto se tiver dois nadadores-salvadores. -----

----- Ora, não tendo número suficiente de nadadores-salvadores e sabendo-se que existem várias zonas balneares espalhadas pelo Concelho, até algumas que nem são consideradas zonas balneares, mas que começam a ter muita procura o que é bastante preocupante, entendem que as situações de mar aberto deveriam ser priorizadas, porque aí sim tem havido sinalização de ocorrências. -----

----- Prosseguiu realçando que gostariam de chegar as todas as zonas e o trabalho do executivo foi nesse sentido, para que pudesse haver cobertura em todas as zonas balneares, mas o que é certo é que muitos jovens concorrerem, embora em menor número do que em anos anteriores, mas depois não passaram nas provas e não ficaram aptos. Assim sendo, e como esta é uma questão de segurança que tem de ser vista com bastante cuidado, alguns jovens não conseguiram passar e deixou este constrangimento, que não foi de todo intencional, muito pelo contrário tentou-se fazer o melhor acompanhamento, e o executivo vai tentar se organizar da melhor forma para que esteja tudo salvaguardado. -----

----- Concluiu dizendo que têm sempre o apoio dos Bombeiros da Praia da Vitória, mas estes não têm qualquer tipo de função na vigilância e no cumprimento das regras que são efetivamente exigidas, ou seja, não podem assumir uma função que não a têm. Face a essa situação é assim que será dado início à época balnear, reforçando as praias com a chegada dos nadadores-salvadores que estão aptos no início do mês de julho. -----

----- A Vereadora Otília Martins acrescentou que falou com o senhor Comandante do Porto o qual lhe transmitiu que tem uma viatura, que chegou há dois dias, que vai auxiliar especificamente entre as Quatro Ribeiras e a Riviera, dando o apoio que seja possível. -----

----- O Vereador Marco Martins disse que pelo que percebeu mesmo no melhor dos cenários e com possibilidade das Escaleiras e das Quatro Ribeiras ficarem a coberto a meados do próximo mês, a praia da Riviera ficará sempre sem vigilância, sendo que esta é uma das praias com maior afluência, com um número significativo de crianças que provavelmente a seguir à Prainha que se destaca como, essencialmente, praia familiar, tem um contingente familiar bastante elevado. -----

----- Continuou dizendo que não ponde em causa que a Câmara terá feito o que estava ao seu alcance, em colaboração com os Bombeiros uma instituição mais do que idónea que terá feito o mesmo, no entanto, deixava o repto para que as próximas épocas balneares estejam preparadas com mais alguma antecedência e com proatividade, porque de facto é preocupante quando um ex-líbris do Concelho, que são as zonas



balneares, e não poderem ser oferecidas a quem nos visita, bem como aos locais, da melhor maneira, sobretudo em segurança. -----

----- Referiu ainda que um dos requisitos para obter a bandeira azul é a questão dos nadadores-salvadores e questionou se será possível os vigilantes, com um nível de funcionalidade e responsabilidade obviamente em menor escala, mas nas praias sem nadadores-salvadores, por exemplo na Riviera, pelo menos, ter os vigilantes a fazer essa cobertura, apesar de desconhecer se isso depende da existência e da supervisão do nadador-salvador. -----

----- A senhora Presidente respondeu que colocaram esta questão ao senhor Comandante do Porto e também no sentido de o mesmo elucidar de quais as estratégias que poderiam adotar para fazer face a esta situação, sendo certo que isso não é possível, até porque, e uma vez que tinham essa contratualização com os Bombeiros estariam na disponibilidade de conversar com eles e estes também poderem estar envolvidos, mas isso não é permitido por lei. -----

----- Prosseguiu dizendo que têm noção que a praia da Riviera é uma praia com bastante procurada, porém também face ao facto de as obras ainda estarem a decorrer poderá ser um ponto para que a afluência não seja a mesma. Também face à forma como atuaram este ano, quer na praia Grande, quer na Prainha, não recorrendo ao uso de máquinas tentando melhorar a qualidade da areia da maior praia do Concelho, que é a praia Grande, optou-se por esta praia. -----

----- Referiu ainda que na verdade também como é um ano em que vão decorrer as Festas da Praia, em que a Praia costuma ser muito mais movimentada, tinham, de alguma forma, ter a situação o mais organizada possível. -----

----- Salientou também que ter a colaboração da Polícia Marítima e da Capitania do Porto é muito importante para a Câmara, sendo que os mesmos percebem que esta é uma situação que, da parte deles, já vinham a prever que podia vir a acontecer. -----

----- Ainda sobre esta questão disse que algumas ilhas há situações muito semelhantes e o mesmo acontece a nível nacional, há até a necessidade de rever este tipo de carreira e apresentar esta profissão outros moldes para que a torne mais cativante. No entanto, o que é certo é que houve menos candidatos a concorrerem e houve menos pessoas a terem capacidade para passarem na formação. -----

----- Terminou referindo que no que dependeu da Câmara tudo foi agilizado atempadamente, o *timing* para as inscrições na formação foi dado atempadamente e a formação também, pelo que quem teve conhecimento e se quis propor pode fazê-lo. Para além disso solicitaram também ao coordenador dos nadadores-salvadores que falasse com alguns dos nadadores-salvadores que tiveram a formação o ano passado, tendo em conta que essa formação tem uma duração de dois anos, os quais teriam aptidão para poderem assumir essa função ainda este ano, mas houve uma recusa por parte dos mesmos. Portanto há qui alguma resistência em assumir este tipo de função e apesar de compreender que seja uma função, de alguma forma, cansativa, e, apesar de ser muito importante, as pessoas têm a possibilidade de a escolher ou não. Assim sendo, todas as diligências que o executivo poderia tomar foram tomadas para que a situação tivesse acautelada, até porque tinham uma boa perspetiva de conseguirem ativar a zona da Caldeira e tiveram de recuar, mesmo em relação à exploração do bar, atendendo a

todas estas condicionantes. Portanto são decisões que têm de ser tomadas, mas não são tomadas de animo leve, são ponderadas. Contudo também entende que tudo o que são zonas de mar aberto oferecem outro tipo de perigos, pelo que, para o executivo, foi mais importante poder canalizar todos os recursos existentes para estas zonas. -----

----- O Vereador Marco Martins deixou o repto para que os constrangimentos, sendo que alguns foram externos, da atuação do Município pudessem ser colmatados no próximo ano e solicitou que fosse reportado, em tempo útil, o desenrolar e as novidades em relação à Escaleiras e às Quatro Ribeiras, e se mais alguma notícia pertinente assim o justificar. -----

----- No que concerne à auditoria externa o Vereador Marco Martins questionou se em termos do relatório preliminar o mesmo já está disponível, ou se isso vai acontecer dentro de poucos dias, até porque mediante as últimas informações que obtiveram seria este mês, ou seja, qual é o ponto da situação. -----

----- Sobre essa questão a senhora Presidente respondeu que o responsável pela auditoria teve um problema de saúde e teve de se ausentar, tendo sido substituído por uma colega que veio assumir o controlo da auditoria, o que levou algum tempo nesta transição. Contudo o que a responsável lhe diz é que até ao final deste mês consegue entregar um relatório preliminar, mesmo que não seja com todos os pormenores que precisam, mas pelo menos um relatório preliminar para se poderem começar a organizarem e a terem noção de quais as situações que poderão ser mais suscetíveis de tomada de decisão ou não. -----

----- Informou ainda que esse grupo de trabalho, neste momento, fez uma interrupção e não se encontra cá, mas a partir do dia vinte regressarão à ilha Terceira, pelo menos, por mais oito dias. -----

----- Seguidamente o Vereador Marco Martins solicitou que lhes fosse facultado, logo que possível, os cadernos de encargos, bem como os procedimentos concursais relativamente às creches e atl's, levados a efeito este ano. -----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

**----- (01/13) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR BERTO JOSÉ BRANCO MESSIAS: -----**



----- Email datado de 13 de junho corrente, de Berto José Branco Messias, solicitando a sua justificação e respetiva substituição na reunião de câmara de 15 de junho em curso, por se encontrar ausente da ilha em trabalhos parlamentares na Ilha de São Jorge.

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(02/13) PROPOSTA - 2.ª ALTERAÇÃO DA NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022, DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA, ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/731, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora com Competência Delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas. -----

----- O Mapa de Pessoal foi proposto através da I-CMPV/2021/1893, prevendo-se nele todas as necessidades de Recursos Humanos para o ano em curso. No entanto, tem-se verificado um aumento no volume de trabalho na Divisão de Gestão e Infraestruturas e Logística, nomeadamente ao nível do apoio técnico na área de construção civil, motivo pelo qual se torna necessário reforçar os Recursos Humanos nesta área. -----

----- De acordo com o acima descrito propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal para 2022, com a inclusão de 2 Assistentes Técnicos (Técnicos de Construção Civil) a ficarem afetos à Divisão de Infraestruturas e Logística, conforme Mapa de Pessoal que se encontra em anexo, cumprindo-se assim com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.” -----

----- Relativamente ao Mapa de Pessoal o Vereador Marco Martins disse que há umas semanas atrás quando foi abordada a questão dos trabalhadores em programas de emprego, os Vereadores do Partido Socialista questionaram o executivo no sentido de saberem se tinha sido acautelada a avaliação das necessidades permanentes, e na altura disseram que sim e que apenas seria possível permanecer uma colaboradora. Face a essa situação questionou se existem, ou não, trabalhadores que pudessem colmatar estas duas vagas de técnicos de construção civil, sendo certo que futuramente, não tendo enquadramento nos programas de emprego, deveria passar por um concurso público, e se essa avaliação foi feita, ou não. -----

----- A senhora Presidente respondeu que neste caso são dois assistentes técnicos que estão afetos à Cooperativa Praia Cultural e que já desenvolvem funções na Câmara Municipal, mas não tem nada a ver com nenhum tipo de contrato que esteja a terminar, até porque a Câmara não tem ninguém a contrato com este tipo de formação. -----

----- Realçou que estas são duas situações de colaboradores que já desenvolvem serviço na Câmara e, com a necessidade de os mesmos ficarem afetos a este

departamento, entendeu-se que deveriam ser uma mais-valia e desta forma serem absorvidos nesta modalidade. -----

----- Referenciou ainda que tudo isto se deve porque se têm deparado com um nível elevado de baixas médicas, o que deixa alguns constrangimentos no decorrer dos trabalhos, e como esta é a Divisão de Infraestruturas e Logística que obriga a que o trabalho esteja muito bem organizado para que não haja atrasos, nem inconvenientes, nesse sentido há a necessidade deste reforço. -----

----- O Vereador Marco Martins disse que está em causa uma espécie de regularização de duas situações que já pertencem ao grupo municipal, sendo que em paralelo há uma efetiva necessidade nesse tipo de área, que se agudiza tendo em conta algumas baixas médias. -----

----- Terminou dizendo que tendo em conta as justificações apresentadas votam favoravelmente esta proposta. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.** -----

#### **----- (03/13) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - ANO DE 2021:** -----

----- Informação n.º I-CMPV/2022/741, datada de 8 de junho em curso, da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, Secção de Contabilidade, Dr.ª Lília Silva, do seguinte teor: -----

----- “Em anexo a Prestação de Contas Consolidadas de 2020 e a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Grupo Autárquico relativamente ao ano de 2021, emitida pela SROC Santos Vaz, Trigos Moraes e Associados, Lda., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- De acordo com o n.º 2 do artigo 76º da referida Lei, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a Prestação de Contas Consolidadas do Município da Praia da Vitória, referente ao ano de 2021 e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

#### **----- (04/13) PRAIA AMBIENTE, EM – RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º TRIMESTRE DE 2022:** -----

----- Presente para conhecimento, em reunião camarária e sessão da Assembleia Municipal, o email datado de 8 de junho corrente, da Praia Ambiente, EM, enviando a este Município, o Relatório e Contas relativo ao 1.º Trimestre de 2022. -----

----- Informação datada de 8 de junho em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 1.º trimestre de 2022, da Praia Ambiente, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.** -----

----- **(05/13) PRAIA CULTURAL, CIPRL – RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º TRIMESTRE DE 2022:** -----

----- Presente, para conhecimento, em reunião camarária e sessão da próxima Assembleia Municipal, o ofício n.º SAI/88/2022, datado de 8 de junho corrente, da Praia Cultural, CIPRL, remetendo a este Município o Relatório e Contas relativo ao 1.º trimestre de 2022. -----

----- Informação datada de 8 de junho em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 1.º trimestre de 2022, da Praia Cultural, CIPRL, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.** -----

----- **(06/13) PROPOSTA - INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE QUE NÃO SEJA AUTORIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS, DURANTE O PERÍODO DE 08 A 16 DE JULHO/2022:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/729, datada de 2 de junho em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto do nº. 6, do artigo 8º., do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, a venda ambulante pode, tendo em atenção razões higiosanitárias, urbanística, de comodidade para o público e de meio ambiente, ser restringida, condicionada ou proibida a todo o tempo pela Câmara Municipal.” -----

----- Considerando que no período de 08 a 16 de julho/2022 realizar-se-ão as Festas da Semana Cultural dos Biscoitos. -----

----- Considerando que nos anos transatos a venda ambulante no percurso das Festas provocou alguns problemas, sendo necessário, na maior parte dos casos, a intervenção da Polícia de Segurança Pública, no percurso entre Forte de São Pedro e o Parque de Campismo dos Biscoitos. -----

----- Assim, nos termos do disposto do nº. 6, do artigo 8º., do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, propõe-se que este executivo municipal delibere interditar o exercício do comércio ambulante que não seja autorizado pela Associação da Semana Cultural dos Biscoitos, atendendo às necessidades de segurança e de trânsito de peões e veículos, durante o período de 08 a 16 de julho/2022.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(07/13) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – NOMEAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Presente, para ratificação, o despacho n.º I-CMPV/2022/735, datado de 23 de maio findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o estipulado no artigo 7º, do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia do Concelho da Praia da Vitória, correspondente, à nomeação de uma comissão de análise de candidaturas e para os efeitos do constante no nº2 do mesmo artigo, determino que a Comissão tenha a seguinte composição: -----

----- Efetivos: -----

----- - Ricardo Toste -----

----- - Paulo Nunes -----

----- - Ana Aguiar -----

----- Suplentes: -----

----- - Carlos Rocha -----

----- - Madaíl Ávila.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em apreço.** -----

----- **(08/13) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS – REALIZAÇÃO DO XV JAMBOREE:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/730, datada de 2 de junho corrente, do Vereador com Competência Delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio do Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português, para a realização do XV Jamboree a realizar em 2022; -----

----- Considerando que entre os participantes existem dirigentes da área da juventude e líderes juvenis da Região Autónoma dos Açores; -----

----- Considerando que o evento tem como objetivos proporcionar aos participantes a vivência do ideal escutista, bem como afirmar o movimento escutista como uma

resposta de desenvolvimento sustentável com impacto para a comunidade local e para a Região;

----- Considerando que a atividade irá decorrer na ilha Terceira, de 11 a 18 de julho de 2022, constando do plano de atividades um conjunto ações no concelho da Praia da Vitória;

----- Considerando que o pedido se destina a fazer face às despesas com refeições dos jovens participantes no Encontro;

----- Considerando que a entidade em causa tem as situações tributária e contributiva regularizadas nesta data, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e de Tesouraria;

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 1.000€ (mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português, para fazer face às despesas com a realização do XV Jamboree, mediante celebração de contrato-programa.”

----- O Vereador Marco Martins perguntou se para além deste apoio previsto de mil euros se foi solicitado e se a Câmara tem algum plano de ajuda para além do pecuniário, ou seja, apoio logístico, material, se foi requisitado algum tipo de apoio e o entendimento da Câmara em caso afirmativo.

----- A senhora Presidente respondeu que este pedido foi feito de uma forma bastante completa, não só em termos financeiros como também está descrito o pretendido.

----- Continuou dizendo que este apoio financeiro é destinado a apoiar as refeições destes jovens que irão fazer parte deste Jamboree, mas em termos de transporte será também assegurado pela Câmara, com a cedência dos autocarros para fazerem os transportes ao longo da ilha, e em termos logísticos também houve pedidos de algumas barracas, estruturas, caixotes do lixo, para além de outras situações que foram indicadas numa listagem organizada, em que o departamento a cargo da Vereadora Otilia Martins teve de picar todos os pedidos e perceber o que podia ser fornecido ou não. Contudo tendo em conta o facto das datas serem muito próximas das Festas da Praia causou alguns inconvenientes, no sentido em que não se conseguiu dar o apoio logístico que gostariam de dar, ou seja, não conseguiram assumir tudo aquilo que precisavam, mas dentro daquilo que estava ao alcance da Câmara tudo foi cedido e está organizado para se poder dar apoio a este evento, que da parte do Corpo Nacional de Escutas é bastante importante e estão expectantes em relação ao mesmo porque já são dois anos de interregno, contudo pelo *timing* deixou alguns constrangimentos, sendo que esta é uma fase que em termos logísticos têm ocorrido muitas solicitações.

----- Referiu ainda que com as pequenas alterações para a Zona Verde passar a albergar todas as estruturas que estavam no Clube Naval, durante as Festas da Praia, obriga a uma logística diferente, pelo que ceder estruturas e levanta-las depois do dia dezoito de julho, e com as Festas a terem início no dia vinte e nove de julho era

impossível a Câmara ceder todas as estruturas que precisavam. Assim sendo, o que foi solicitado foi devidamente analisado e o que pode ser cedido foi cedido, o que não foi possível ceder também foi justificado nesse sentido. Foi exatamente por esse facto, à semelhança de outras situações que continuam a pedir apoios essencialmente em termos destas estruturas e que não se consegue ceder, tendo em conta que já começam a ser montadas no âmbito das Festas da Praia, e porque vão ser dinâmicas diferentes, tendo havido um novo reajuste.

----- O Vereador Marco Martins realçou que, no entender dos Vereadores do Partido Socialista, o valor dos mil euros, para a magnitude do evento e para o impacto que terá em ambos os concelhos, é relativamente reduzido. No entanto, registam com agrado o apoio além da componente pecuniária, sendo que foi feito o possível, dentro dos constrangimentos que percebem que a dois meses do início das Festas da Praia muito equipamento já está cativo e a mão-de-obra também já está alocada. Contudo registam que o apoio não se restringe aos mil euros e mais algum apoio, por exemplo em transportes e logístico, será certamente um apoio bem acolhido pelo Corpo Nacional de Escutas, pelo que votam favoravelmente a proposta ora apresentada.

----- A senhora Presidente informou que também foram solicitados brindes para preparam um kit para distribuição pelos envolvidos, o que também está a ser providenciado.

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**

----- **(09/13) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO À UNIÃO REGIONAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL-URIPSSA:**-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/737, datada de 7 de junho em curso, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pela União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), para o desenvolvimento das suas atividades e manutenção da sede regional, no concelho da Praia da Vitória;

----- Considerando que o associativismo demonstrado, em prol da criação desta União das Instituições, consta ser um forte aliado do poder local, na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público regional;

----- Considerando o trabalho desenvolvido pela URIPSSA com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), na resposta às necessidades de todas as IPSS's com baixos recursos humanos e por vezes financeiros nos Açores, num trabalho de constante articulação com as várias Instituições de Solidariedade Social, Governo Regional dos Açores, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

----- Considerando o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data;



----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 2000€ (dois mil euros), à União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- No que concerne a este ponto o Vereador Marco Martins deixou uma nota ao trabalho da URIPSSA, que, apesar de ser um organismo recente, tem sabido espalhar a sua malha já com um número considerável de associados em várias ilhas. -----

----- Destacou também o trabalho da Direção, encabeçada pelo [REDACTED], que é, em simultâneo, Presidente da Direção do Lar D. Pedro V, sendo que esta Direção tem feito um trabalho bastante meritório, e que deste Governo Regional, tal como do anterior, já são bastantes os ganhos que a URIPSSA tem conseguido para os seus associantes. Aliás o peso de uma pressão positiva que a URIPSSA, em conjunto com a URMA – União Regional das Misericórdias dos Açores – tem conseguido tem sido bastante positivo nas alterações do valor padrão de apoios a algumas valências, e mais recentemente com destaque para as estruturas residenciais para idosos, ou seja, têm sido bastantes as mais-valias e as instituições a conseguirem ter uma voz, sendo que é interessante para o Concelho que seja uma voz que tanha sede na Praia da Vitória. -----

----- Referiu ainda que este é um organismo que, do ponto de vista dos Vereadores do Partido Socialista, merece ser significado, ser devidamente apoiado, porque já tem provas dadas, e em todo o seu trabalho a avaliação de facto é meritória, pelo que votam a favor deste apoio, registando que o mesmo se mantenha e se possível seja musculado futuramente porque é um organismo que tem feito um trabalho bastante meritório em prol das várias instituições particulares de solidariedade social, em toda a Região Autónoma dos Açores. -----

----- A senhora Presidente informou que no âmbito da reunião que tiveram com a Direção da URIPSSA a intenção foi mesmo essa, ou seja, este protocolo é referente ao apoio para este ano e no próximo ano estes valores seriam revistos, até porque souberam fazer o reconhecimento de todo o trabalho que a mesma tem feito. -----

----- Disse também que desde a última vez que falou com o senhor [REDACTED], até à reunião que teve com o mesmo, eram muitos mais os associados, o que significa que a dinâmica atual tem feito a URIPSSA crescer e é isso que se pretende. -----

----- Por fim referiu que, como o Vereador Marco Martins dizia, tendo este organismo sede na Praia da Vitória tem de se olhar por isso, de modo que o protocolo será celebrado para este ano e com intenção de ser renovável anualmente. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(10/13) PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO VALOR CONSTANTE DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA PARA EFEITOS DE VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA NAS ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/740, datada de 8 de junho em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a proposta nº I-CMPV/2022/562 em que a Câmara deliberou, em reunião de 4 de maio de 2022, aprovar a proposta de protocolo entre o Município da Praia da Vitória e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que o apoio à colaboração prestada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória seria traduzido no valor de 125 000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros) relativo ao pagamento das horas de serviço prestado pelos nadadores salvadores, respetivos seguros de trabalho e despesas diversas, bem como disponibilizar uma viatura que ficará afeta ao Coordenador dos Nadadores Salvadores e todas as despesas inerentes à mesma; -----

----- Considerando o número insuficiente de candidaturas para as funções de Nadador Salvador e consequentemente do número possível de zonas balneares vigiadas na época balnear 2022; -----

----- Propõe-se, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, delibere alterar o valor constante no Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, relativo ao pagamento do serviço de vigilância prestado, para o valor de 92 000,00 € (noventa e dois mil euros), mantendo-se o pagamento faseado em quatro vezes nos meses correspondentes à época balnear (vinte e três mil euros).” -----

----- O Vereador Marco Martins deixou uma nota prévia de algum pesar perante esta situação, que aqui também está associada a uma redução de praia vigiadas, mas de facto tendo em conta o número de formandos, obviamente, que tem de se avançar com uma alteração ao protocolo em apreço, pelo que votam favoravelmente ao mesmo. -----

----- A senhora Presidente esclareceu que no âmbito desta redução houve uma conversa prévia com o senhor Comandante da Associação dos Bombeiros, o qual também entendeu que este reajuste deveria ser feito, pelo que foi tudo ponderado e calculado para que se chegasse a este valor. Portanto, a intenção inicial não era esta, mas sim de poder dar todas as condições, como já aconteceram noutros anos, mas infelizmente, este ano, a situação encaminhou-se para isto. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(11/13) PROPOSTA – PERMANÊNCIA DE ENCERRAMENTO DO BAR DA PISCINA DA CALDEIRA, VILA DAS LAJES, NA ÉPOCA BALNEAR 2022:-**

----- Proposta nº I-CMPV/2022/739, datada de 8 de junho corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que no âmbito do procedimento da concessão da exploração do Bar da Piscina da Caldeira, na Vila das Lajes, a entidade convidada não apresentou qualquer proposta para concessão; -----

----- Considerando a falta de candidaturas para as funções de nadador salvador que se verificou para a presente época balnear e nos termos do nº 2, do artigo 31º, da Lei nº 68/2014 de 29 de agosto de 2014 que indica que “Toda a piscina de uso público deve contar com os serviços de pelo menos dois nadadores-salvadores e respetivo equipamento de salvamento definido pelo ISN destinado à assistência a banhistas”; -----

----- Considerando a dificuldade em obter em tempo útil o equipamento necessário para a manutenção das piscinas; -----

----- Propõe-se que a câmara municipal delibere que na presente época balnear de 2022, o Bar da Piscina da Caldeira, na Vila das Lajes, permaneça encerrado.” -----

----- O Vereador Marco Martins declarou que, apesar dos Vereadores do Partido Socialista respeitarem os considerandos que estão plasmados neste ponto, votam contra esta proposta, apresentando a seguinte nota justificativa: -----

----- “Respeitam os considerandos que estão aqui plasmados, tal como os que foram validados pela senhora Presidente no período antes da ordem do dia, no entanto para nós é importante que as estruturas que já existam sejam rentabilizadas ao máximo. Se é verdade que com o aparecimento de novas infraestruturas dependerá de um esforço de investimento da Câmara, que nem sempre será possível, rentabilizar os recursos e os serviços existentes, nalguns casos, também obriga a algum investimento, em paralelo decorrem necessidades de imperativos legais, é obrigatório que haja um nadador-salvador, as exigências são grandes é verdade, mas pretendem além do investimento, a rentabilização das infraestruturas existentes no Concelho, que, por si só, já seria o grande de uma base e de uma dinâmica económica social bastante positiva. -----

----- Respeitando os considerandos votam contra este ponto, com alguma pena que uma estrutura com esta potencialidade, infelizmente, neste ano estará fechada.” -----

----- A senhora Presidente reforçou que sem nadadores-salvadores esta é uma estrutura que não pode estar aberta, e não podendo estar aberta concessionar um espaço como aquele sem se poder usufruir da piscina, e se já houve dificuldade em concessionar o mesmo imagine-se sem se poder desenvolver atividade naquele local. Assim sendo, é importante perceber que a atitude de manter fechada aquela zona não foi tomada de animo leve, mas sim mediante todos os fatores que aqui estão plasmados. É certo que é a única piscina de água doce existente no Concelho, e têm noção da procura que a mesma tem anualmente, mas o que é certo é que não era legal abri-la sem ter as condições que a mesma requer. Como em todos os restantes espaços públicos não é possível impedir o acesso às pessoas, aqui numa forma cautelosa pode-se optar por fazer a utilização dos nadadores-salvadores dando segurança noutras zonas, que não esta, nesse sentido foi essa a tomada de posição do executivo. No entanto, percebe e respeita as considerações do Vereador Marco Martins. -----

----- O Vereador Marco Martins esclareceu que nunca defenderam que se avançasse com a abertura do espaço sem as devidas condições de segurança, onde à partida, obviamente, estaria a obrigatoriedade da presença de um nadador-salvador. Porém, houve decisões que foram tomadas pelo executivo, mediante o número escasso de nadadores-salvadores que foram alocados consoante os critérios que entenderam por bem. Contudo no processo onde teve o cuidado, no período antes da ordem do dia, de admitir que alguns fatores ultrapassam o controlo do próprio executivo, mas o processo em si que foi guiado pela Autarquia, que não permitiu que uma estrutura seja devidamente rentabilizada. -----

----- Reconheceu que esta não é uma realidade apenas do concelho da Praia da Vitória, ou seja, estes constrangimentos a nível dos nadadores-salvadores na abertura das zonas balneares, na verdade alguns concelhos da Região também se presentaram,



aliás a nível nacional também aconteceu o meso, porém compete, para o bem e para o mal, ao executivo tentar resolver da melhora forma possível, e na verdade há uma infraestrutura com uma resposta diferenciada no Concelho que não consegue ser rentabilizada.-----

----- Concluiu dizendo que apesar de respeitarem os considerandos apresentados pela senhora Presidente, com alguma consternação os Vereadores do Partido Socialista votam contra, porque é mais uma resposta que não é devidamente rentabilizada, não estando, minimamente, em causa o facilitismo, que, obviamente, não querem para esta estrutura, nem para outra, mas o ideal seria estar a funcionar, mas preferem uma estrutura fechada que em contra ponto não dê as devidas condições de segurança aos seus utilizadores. Contudo é necessário uma proatividade, uma avaliação a prévios constrangimentos que possam surgir, para seja possível rentabilizar as estruturas.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**-----

----- **Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado votaram contra.**-----

----- **(12/13) RELATÓRIO FINAL DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA BALNEAR DAS ESCALEIRAS, VILA NOVA:**-----

----- Relatório Final, datado de 30 de maio findo, do júri designado para a análise da proposta do concorrente para a concessão de exploração do bar em apreço, do seguinte teor: -----

----- “No dia trinta de maio findo, pelas onze horas, reuniu a comissão do júri designado para a análise da proposta do concorrente para a concessão de exploração do bar da zona balnear das Escaleiras, Vila Nova, constituída pelos seguintes membros:-----

----- Presidente: Dr. Carlos Rocha;-----  
----- Vogal efetivo: Dra. Madaíl Ávila;-----  
----- Vogal efetivo: Manuela Vitória.-----

----- Tendo em conta que o prazo estipulado para a entrega da proposta era até às dezasseis horas e trinta minutos do dia 27 do mesmo mês de maio, reuniu-se o júri que teve por finalidade analisar a proposta apresentada e submeter à aprovação da entidade competente o relatório final, no sentido de adjudicar a referida concessão a [REDACTED], de acordo com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos, sendo o valor da proposta de Maio a Setembro de cento e cinquenta euros (150,00€) mensal.”-----

----- A senhora Presidente propôs que também fosse aprovada a minuta de contrato e nomeada a Dr.ª Madaíl Ávila para gestora do contrato.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o relatório final em causa e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**-----

----- **Mais deliberou a Câmara, por maioria, aprovar a respetiva minuta de contrato bem como nomear a Dr.ª Madaíl Ávila para gestora do mesmo.**-----

----- **Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se.**-----

---

**----- (13/13) RELATÓRIO FINAL DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DOS BISCOITOS: -----**

----- Relatório Final, datado de 31 de maio findo, do júri designado para a análise das propostas dos concorrentes para a concessão de exploração do Parque de Campismo em apreço, do seguinte teor: -----

----- “No dia trinta e um de maio findo, pelas catorze horas, reuniu a comissão do júri designado para a análise da proposta do concorrente para a concessão de exploração do Parque de Campismo dos Biscoitos, constituída pelos seguintes membros: -----

----- Presidente: Dr. Carlos Rocha; -----

----- Vogal suplente em substituição da Vogal efetivo Dr.<sup>a</sup> Madaíl Ávila: Dr. Ricardo Toste; -----

----- Vogal efetivo: Manuela Vitória. -----

----- Tendo em conta que o prazo estipulado para a entrega das propostas era até às dezasseis horas e trinta minutos do dia 30 do mesmo mês de maio, reuniu-se o júri que teve por finalidade analisar a única proposta apresentada e submeter à aprovação da entidade competente o relatório final, no sentido de adjudicar a referida concessão a -----, de acordo com o respetivo programa de procedimento e caderno de encargos, sendo o valor da proposta de Maio a Setembro, de oitocentos euros (800,00€) mensal, e, de Outubro a Abril, de quatrocentos euros (400,00) mensal.” -----

----- A senhora Presidente propôs que também fosse aprovada a minuta de contrato e nomeada a Dr.<sup>a</sup> Madaíl Ávila para gestora do contrato. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final em apreço e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

----- **Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta de contrato bem como nomear a Dr.<sup>a</sup> Madaíl Ávila para gestora do mesmo.** -----

---

**----- (14/13) RELATÓRIO FINAL DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA BALNEAR DOS BISCOITOS: -----**

----- Relatório Final, datado de 8 de junho corrente, do júri designado para a análise das propostas dos concorrentes para a concessão de exploração do bar da zona balnear em apreço, do seguinte teor: -----

----- **“1 - Abertura de concurso** -----

----- Na sequência da proposta da Sra. Vereadora com competência delegada, datada de 26 de Abril de 2022, no sentido de solicitar aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos à referida proposta, a qual foi presente à reunião camarária de 4 de Maio corrente, tendo o executivo deliberado aprovar os mesmos por unanimidade, para se colocar novamente a concurso público, a exploração do Bar da Zona Balnear dos Biscoitos, o qual foi publicado no Jornal Oficial, II Série, Nº.88, pelo Anúncio nº.185/2022 de 6 de Maio de 2022. -----

----- **2 - Abertura das propostas** -----

----- No dia 17 do mês de maio de 2022, pelas 11 horas, estando presente o júri constituído pelos seguintes membros: Presidente Drº Carlos Rocha, 1ª Vogal Drª Madaíl Ávila, e, 2ª Vogal Maria Manuela Vitória, procedeu-se à abertura da sessão do acto público referente ao concurso em epígrafe, comparecendo na sessão os representantes dos concorrentes.

----- Identificado o concurso e o objeto da contratação, procedeu-se à leitura da lista dos concorrentes, por ordem de entrada dos sobrescritos que contêm as propostas e documentos.

**----- 3 – Propostas -----**

----- Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:

----- 1. Tibério Faria Dinis, Unipessoal, Lda.;

----- 2. Tiago Ficher, Unipessoal, Lda.;

----- 3. Rodrigo Hintse Compra e Venda de Bens Imobiliários Sociedade Unipessoal, Lda.;

----- 4. Retiro da Arquinha, Lda.;

**----- 4 – Análise das Propostas -----**

----- 1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade concedente, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, sendo a adjudicação efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do Anexo II, do respetivo programa de procedimento.

----- 2. A proposta considerada economicamente mais vantajosa será aquela que apresentar maior pontuação nos termos do número anterior.

----- 3. Se por via da aplicação do critério definido no número anterior se verificar um empate entre duas ou mais propostas, a adjudicação será atribuída (1) àquela que obtenha maior pontuação no fator “Valor da Renda”, (2) caso persista o empate é considerada aquela que obtenha maior pontuação no fator “Recursos humanos afetos à realização do serviço”, por fim, não sendo superada a situação de empate é considerada aquela que obtenha maior pontuação no fator “Experiência profissional do responsável pela Gestão do Estabelecimento”.

----- 4. Esgotadas todas as possibilidades de desempate constantes no número anterior, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cuja regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

----- Assim e após análise das propostas segundo os critérios de avaliação, e tendo em conta os esclarecimentos solicitados pelo júri, durante a análise, anexa-se a respetiva tabela de pontuação ao presente relatório preliminar.

----- Entendeu o Júri excluir a proposta do Concorrente “Retiro da Arquinha, Lda.” por não ser detentor de um objeto social que permita a exploração do bar, nos termos do artº 70º, nº2, al. f) do CCP.

----- Em conclusão, e, perante o resultado da soma das pontuações dos diversos fatores, concluímos que as propostas dos concorrentes Tibério Faria Dinis, Unipessoal, Lda. e Rodrigo Hintse Compra e Venda de Bens Imobiliários Sociedade Unipessoal, Lda., encontram-se empatadas, pelo que de acordo com o nº 4 do artigo 13º do

Programa do Procedimento, deverá o desempate ser realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, serão definidas pelo júri e comunicadas aos concorrentes com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. -----

----- Em audiência prévia, a 31 de Maio findo, o júri recebeu uma comunicação do concorrente Retiro da Arquinha, Lda., no sentido de aceitar a sua candidatura, tendo o mesmo decidido manter a sua decisão de exclusão da respetiva proposta de acordo com a legislação já mencionada. -----

----- No dia 2 de Junho de 2022, foram notificados todos os concorrentes, das regras, data, hora e local do respetivo sorteio. -----

----- Ao dia 8 do mês de Junho de 2022, pelas 11 horas e 30 minutos, estando presente o júri constituído pelos seguintes membros: Presidente Drº Carlos Rocha, Vogal suplente Drº João Paulo Carvalho, e, 2<sup>a</sup> Vogal efetivo Maria Manuela Vitória, procedeu-se à abertura da sessão do acto público referente ao concurso em epígrafe, onde compareceram à sessão os representantes dos concorrentes empatados: -----

----- Tibério Faria Dinis, Unipessoal, Lda.; -----

----- Rodrigo Hintse Compra e Venda de Bens Imobiliários Sociedade Unipessoal, Lda.. -----

----- Seguidamente, deu-se início ao sorteio de acordo com o nº.4 do artigo 13º do respetivo Programa de Procedimento, tendo sido extraído de um recipiente onde estavam os nomes dos dois concorrentes empatados, o nome do concorrente Tibério Faria Dinis, Unipessoal, Lda.. -----

#### ----- 5 – Conclusão -----

Perante o acima exposto, o júri propõe que seja adjudicada a concessão de exploração do bar da zona balnear dos Biscoitos, ao concorrente Tibério Faria Dinis, Unipessoal, Lda..” -----

----- A senhora Presidente propôs que também fosse aprovada a minuta de contrato e nomeada a Dr.ª Madaíl Ávila para gestora do contrato. -----

----- O Vereador Marco Martins referiu que votavam a favor deste ponto, e deixou uma nota, completamente aleia ao executivo, de alguma perplexidade, considerando que no âmbito de um concurso público, onde os nomes aqui mencionados não relevam para o caso, foi com alguma estranheza que no próprio dia que ficou fechado este processo, a Junta de Freguesia dos Biscoitos optou por, publicamente, apresentar um comunicado que, no entender dos Vereadores do Partido Socialista, não abona nos melhores pergaminhos democráticos e nas melhores posturas da prestação local. -----

----- Prosseguiu dizendo que está em causa um concurso público que seguiu todos os trâmites normais, como todos os outros, onde a Câmara Municipal não tem responsabilidades, no entanto de forma legítima e num espaço democrático em que cada junta, cada entidade, cada instituição apresenta os seus considerandos e a sua opinião, mas o teor daquele comunicado, perante um concurso público, deixou-os perplexos e acredita que a qualquer pessoa devidamente informada dos trâmites e dos processos normais no âmbito de um concurso público causaria alguma estranheza. -----

----- Terminou reforçando que não está aqui em causa, minimamente, o papel deste executivo camarário. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final em causa e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta de contrato bem como nomear a Dr.<sup>a</sup> Madaíl Ávila para gestora do mesmo. -----

----- (15/13) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO PARA 2022 – PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/743, datada de 8 de junho corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais estipula no n.º 3 do artigo 76º que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos previstos na lei. -----

----- 2. De acordo com o n.º 1 do artigo 77º o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas; -----

----- 3. Na sequência dos respetivos procedimentos legais de contratação pública de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, foi consultada a empresa de Revisores Oficiais de Contas, Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados SROC, Lda., qual apresentou uma proposta no valor de 9.000,00€ (nove mil e euros) mais IVA. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação do Auditor Externo Santos Vaz e Trigo de Moraes & Associados Lda., selecionado por procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tendo em conta que: -----

-----a. No âmbito da natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em virtude dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;

-----b. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.” -----



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- (16/13) **PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS – CONDECORAÇÕES DO DIA 20 DE JUNHO 2022:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/745, datada de 7 de junho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que, de acordo com o Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, sempre que há a necessidade de distinguir coletividade, personalidades ou os que por outro qualquer motivo de destaque na prestação de serviços meritórios, relevantes ou se hajam notabilizado nas mais diversas áreas e de alguma forma tenham contribuído para o engrandecimento do município;-----

----- Considerando que o Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, em uso no Concelho da Praia da Vitória, prevê no seu artigo 11º a atribuição de medalhas a quem se tenha notabilizado quer pela divulgação dos seus valores, gente ou cultura, quer por se haver notabilizado em qualquer ramo de arte, da ciência ou do desporto; -----

----- Assim e nos termos do Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais proponho que a Câmara delibere a atribuição das seguintes Medalhas: -----

----- **Mérito Municipal Bronze (DESPORTO)**-----

----- - Clube Naval da Praia da Vitória-----

----- - Grupo Desportivo das Fontinhas-----

----- - [REDACTED]-----

----- **Mérito Municipal Prata (CIÊNCIA)** -----

----- - [REDACTED] -----

----- O Vereador Marco Martins disse que votavam favoravelmente esta proposta e que deixava uma nota de destaque ao papel e ao trabalho que as instituições e as personalidades têm desenvolvido no Concelho. -----

----- Referiu ainda que, sem nenhum desprimo por todos os outros, destacava dois nomes que serão agraciacões com a atribuição de condecorações a título póstumo, designadamente [REDACTED], que recentemente nos deixou, um Vilanovense de gema, com um trabalho bastante meritório no desporto e sobretudo muito ligado à sua freguesia, e também o [REDACTED] que além do seu trabalho a nível médico também ligado à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, um trabalho de cariz social desconhecido por muitas pessoas mas também bastante pertinente. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_